LEI Nº 1.723, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.005

"Cria cargos no quadro de cargos permanentes do anexo I da Lei Municipal nº 217, de 06/12/1994 e anexo I da resolução nº 01/94 de 08/12/1994, que regulamentou a Lei Municipal nº 217, de 06/12/1994, e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Ficam criados na Tabela "A" do quadro de cargos permanentes da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, constante do anexo I da Lei Municipal nº 217, de 06/12/1994 e anexo I da resolução nº 01/94 de 08/12/1994, que regulamentou a Lei nº 217, de 06/12/1994, os seguintes cargos:

Tabela "A"

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	02	40 horas
Técnico de Desenvolvimento de Software	02	40 horas

ARTIGO 2º: Fica alterada a redação da Tabela "A" do anexo II da resolução nº 01/94, que regulamentou a Lei nº 217 de 06/12/1994, que passa a vigorar com a redação do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (22.12.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/94)
TABELA “A”

ANEXO II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA "A" - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

		REFERÊNCIAS									
CARGOS	NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	I	385,78	393,50	401,37	409,39	417,58	425,93	434,45	443,14		
VIGIA	II	452,00	461,04	470,26	479,67	489,26	499,05	509,03	519,21	529,59	
SERVENTE	III	540,19	550,99	562,01	573,25	584,71	596,41	608,34	620,50	632,91	645,57
JARDINEIRO	I	433,95	442,63	451,48	460,51	469,72	479,12	488,70	498,47		
	II	508,44	518,61	528,98	539,56	550,35	561,36	572,59	584,04	595,72	
	III	607,63	619,79	632,18	644,83	657,72	670,88	684,30	697,98	711,94	726,18
ZELADOR RESIDENTE	I	553,24	564,30	575,59	587,10	598,84	610,82	623,04	635,50		
	II	648,21	661,17	674,40	687,88	701,64	715,67	729,99	744,59	759,48	
	III	774,67	790,16	805,97	822,09	838,53	855,30	872,40	889,85	907,65	925,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	477,35	486,90	496,63	506,57	516,70	527,03	537,57	548,33		
	II	559,29	570,48	581,89	593,52	605,40	617,50	629,85	642,45	655,30	
	III	668,41	681,77	695,41	709,32	723,50	737,97	752,73	767,79	783,14	798,81
AUXILIAR PROCESSAMENTO DE DADOS	I	516,30	526,63	537,16	547,90	558,86	570,04	581,44	593,07		
	II	604,93	617,03	629,37	641,95	654,79	667,89	681,25	694,87	708,77	
	III	722,94	737,40	752,15	767,19	782,54	798,19	814,15	830,44	847,04	863,99

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	536,95	547,69	558,64	569,82	581,21	592,84	604,69	616,79		
	II	629,12	641,70	654,54	667,63	680,98	694,60	708,49	722,66	737,12	
	III	751,86	766,90	782,23	797,88	813,84	830,11	846,72	863,65	880,92	898,54

ADJUNTO ADMINISTRATIVO	I	628,16	640,72	653,54	666,61	679,94	693,54	707,41	721,56		
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO	II	735,99	750,71	765,72	781,04	796,66	812,59	828,84	845,42	862,33	
DE DADOS	III	879,58	897,17	915,11	933,41	952,08	971,12	990,55	1.010,36	1.030,56	1.051,17
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE EM INFORMÁTICA											

BIBLIOTECÁRIO	I	1.246,01	1.270,93	1.296,35	1.322,28	1.348,72	1.375,70	1.403,21	1.431,27		
	II	1.459,90	1.489,10	1.518,88	1.549,26	1.580,24	1.611,85	1.644,08	1.676,97	1.710,50	
	III	1.744,71	1.779,61	1.815,20	1.851,51	1.888,54	1.926,31	1.964,83	2.004,13	2.044,21	2.085,10

	I	1.295,85	1.321,77	1.348,20	1.375,17	1.402,67	1.430,72	1.459,34	1.488,52		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	II	1.518,29	1.548,66	1.579,63	1.611,23	1.643,45	1.676,32	1.709,85	1.744,04	1.778,92	
DE SOFTWARE	III	1.814,50	1.850,79	1.887,81	1.925,56	1.964,08	2.003,36	2.043,42	2.084,29	2.125,98	2.168,50

AGENTE ADMINISTRATIVO	I	1.401,59	1.429,62	1.458,21	1.487,38	1.517,13	1.547,47	1.578,42	1.609,99		
	II	1.642,19	1.675,03	1.708,53	1.742,70	1.777,56	1.813,11	1.849,37	1.886,36	1.924,08	
	III	1.962,56	2.001,82	2.041,85	2.082,69	2.124,34	2.166,83	2.210,17	2.254,37	2.299,46	2.345,45

CONTADOR	I	1.515,96	1.546,28	1.577,20	1.608,75	1.640,92	1.673,74	1.707,22	1.741,36		
	II	1.776,19	1.811,71	1.847,95	1.884,91	1.922,60	1.961,06	2.000,28	2.040,28	2.081,09	
	III	2.122,71	2.165,16	2.208,47	2.252,64	2.297,69	2.343,64	2.390,52	2.438,33	2.487,09	2.536,83

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAE

ANO 2.006

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	ABONO	SUBTOTAL	TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	IPSJBV S/ SALÁRIO	IPSJBV 13º SALÁRIO	TOTAL ANUAL	MÉDIA MENSAL
TÉCNICO DE MANUT. HARD. EM INFORMÁTICA	02	628,16	100,00	728,16	1.456,32	1.256,32	320,39	276,39	22.853,23	1.904,44
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	02	1.295,85	100,00	1.395,85	2.791.70	2.591,70	614,17	570,17	44.032,31	3.669,36
TOTAL	04	1.924,01	200,00	2.124,01	4.248,02	3.848,02	934,56	846,56	66.885,54	5.573,80

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAE

ANO 2.007

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	ABONO	SUBTOTAL	TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	IPSJBV S/ SALÁRIO	IPSJBV 13º SALÁRIO	TOTAL ANUAL	MÉDIA MENSAL
TÉCNICO DE MANUT. HARD. EM INFORMÁTICA	02	628,16	100,00	728,16	1.456,32	1.256,32	320,39	276,39	22.853,23	1.904,44
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	02	1.295,85	100,00	1.395,85	2.791.70	2.591,70	614,17	570,17	44.032,31	3.669,36
TOTAL	04	1.924,01	200,00	2.124,01	4.248,02	3.848,02	934,56	846,56	66.885,54	5.573,80

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAE

ANO 2.008

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	ABONO	SUBTOTAL	TOTAL MENSAL	13º SALÁRIO	IPSJBV S/ SALÁRIO	IPSJBV 13º SALÁRIO	TOTAL ANUAL	MÉDIA MENSAL
TÉCNICO DE MANUT. HARD. EM INFORMÁTICA	02	628,16	100,00	728,16	1.456,32	1.256,32	320,39	276,39	22.853,23	1.904,44
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	02	1.295,85	100,00	1.395,85	2.791.70	2.591,70	614,17	570,17	44.032,31	3.669,36
TOTAL	04	1.924,01	200,00	2.124,01	4.248,02	3.848,02	934,56	846,56	66.885,54	5.573,80

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FAC. ASSOC. DE ENSINO – FAE
VALDEMIR SAMONETTO – REITOR

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART.17 DA LEI 101/2000

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2006:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2005	R$ 5.343.500,00
(+) Receita Prevista para 2006	R$ 11.400.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2006	R$ 16.743.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2006	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2006	R$ 66.885,54
1.2.2. Impacto Orçamentário =	0,3995%
1.2.3. Impacto Financeiro =	0,3995%

2. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2007:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro Previsto em 31/12/2006	R$ 5.343.500,00
(+) Receita Prevista para 2007	R$ 12.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007	R$ 17.843.500,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2007	
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2007	R$ 66.885,54
2.2.2 Impacto Orçamentário =	0,3748%
2.2.3 Impacto Financeiro =	0,3748%

3. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2008:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro Previsto em 31/12/2007	R$ 5.343.500,00
(+) Receita Prevista para 2008	R$ 13.750.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008	R$ 19.093.500,00
3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2008	
3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2008	R$ 66.885,54
3.2.2 Impacto Orçamentário =	0,3503%
3.2.3 Impacto Financeiro =	0,3503%

Valdemir Samonetto
Reitor